



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 5.117, de 21 de janeiro de 2013.

Designa Servidores para o exercício de função de chefia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989 e no Decreto nº. 1.975 de 12/01/1998, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública **Mirlene Weis** - CRA-PR 4.955 para exercer a função de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos** do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 1.1 equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal da Servidora.

Art. 2º. DESIGNAR a Servidora Pública **Simone Terezinha Sozo** para exercer a função de **Chefe da Divisão de Expediente** do Departamento Administrativo da Secretaria municipal de Administração, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica atribuída, também, à Servidora do *caput* deste artigo, a responsabilidade de executar os serviços administrativos do Gabinete do Prefeito.

§ 2º. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 1.1 equivalente a 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal da Servidora.

Art. 3º. DESIGNAR a Servidora Pública **Evandra Dos Santos**, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Patrimônio** do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função — GPF 1.2 equivalente a 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal da Servidora.

Art. 4º. DESIGNAR o Servidor Público **Itamar Bortolazzi** para exercer a função de **Chefe da Divisão de Apoio a Capacitação Profissional** do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Serviços, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função — GPF 7.1 equivalente a 100%(cem por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

Registre-se e Publique-se

Noemi José Antonioli
Chefe de Gabinete

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 28 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0270

Página 25 / 117

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2013 – 25/01/2013

OBJETO: locação de sala comercial em alvenaria com 52m², situado na Rua Ver Antonio B Silveira, Sn, nesta cidade, imóvel constante do lote 329 da quadra 11.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de solicitação do setor municipal de administração para que seja locada sala para desenvolvimento de seus serviços, tomando por base o art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

LOCADOR: Dirley Ap. De Almeida Duarte, brasileira, casada, residente e domiciliada a Loc Retiro 1, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 015286149-17.

PRazo DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses após assinatura de contrato.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

ÓRGÃO: Departamento de Administração - 03001

PROJ./ATIV.: 0412204022-007 – manutenção do departamento

ELEMENTO SINTÉTICO: 33.90.36.00.00 – serviços de terceiro pessoa física

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2013 – 25/01/2013

OBJETO: locação de sala comercial em alvenaria com 61m², situado na Avenida Araucária, Sn, nesta cidade, imóvel constante do lote 336 da quadra 19.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de solicitação do setor municipal de ação social para que seja locada sala para instalação do Conselho Tutelar, tomando por base o art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

LOCADOR: Valdinnei Antonio Soares, brasileiro, residente e domiciliado a av. Araucária, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 847605919-15.

PRazo DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses após assinatura de contrato.

VALOR: R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais) mensais.

ÓRGÃO: Departamento de Ação Social

Divisão de Desenvolvimento Social - 06002

PROJ./ATIV.: 0824408012-033 – Manut Ativ Div de Desenvolvimento Social

ELEMENTO SINTÉTICO: 33.90.36.00.00

TERMO ADITIVO 03

CONTRATO 135/2009-PMCDs

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Mauro Correa de Almeida, de CPF nº. 100.168.139-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e DAMAS E ALLEBRANDT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Sete de Setembro, 2240, em Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08815942/0001-30, neste ato devidamente representada por Cidenei Cristian Allebrandt de CPF 026765689-06, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo do Contrato supracitado mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando o término dos prazos contratuais inicialmente pactuados previstos nas Cláusulas Sétima e Décima Terceira, aliado ao disposto no Termo Aditivo 01, houve por bem entre as partes aditar o contrato supracitado em adicionais 02(dois) meses, alterando sua execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, as partes, firmam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 19 de janeiro de 2013.

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

DAMAS E ALLEBRANDT LTDA
Contratada

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.117, de 21 de janeiro de 2013

Designa Servidores para o exercício de função de chefia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989 e no Decreto nº. 1.975 de 12/01/1998, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública Mirlene Weis - CRA-PR 4.955 para exercer a função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF

1.1 equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal da Servidora.

Art. 2º. DESIGNAR a Servidora Pública Simone Terezinha Sozo para exercer a função de Chefe da Divisão de Expediente do Departamento Administrativo da Secretaria municipal de Administração, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica atribuída, também, à Servidora do caput deste artigo, a responsabilidade de executar os serviços administrativos do Gabinete do Prefeito.

§ 2º. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 1.1 equivalente a 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal da Servidora.

Art. 3º. DESIGNAR a Servidora Pública Evandra Dos Santos, para exercer a função de Chefe da Divisão de Patrimônio do Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 1.2 equivalente a 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal da Servidora.

Art. 4º. DESIGNAR o Servidor Público Itamar Bortolazzi para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio a Capacitação Profissional do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Serviços, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 7.1 equivalente a 100%(cem por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 5.118, de 21 de janeiro de 2013

Designa Servidores para o exercício de função de chefia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989 e no Decreto nº. 1.975 de 12/01/1998, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Ademir Antonio Aziliero - CRC-PR 25.365/0-7 para exercer função de Gerente de Projetos de Transferência Voluntária do Governo Federal e Estadual e de contratos e convênios com a Caixa Econômica Federal, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica o Servidor incumbido de, além do gerenciamento estabelecido no caput deste artigo, prestar orientação técnica às Unidades Administrativas de Execução Programática da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 11 equivalente a 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal do Servidor.

Art. 2º. DESIGNAR a Servidora Pública Ivone Salete Zuffo para exercer a função de Chefe da Divisão de Prestação de Contas do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º(primeiro) de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Pelo exercício da função fica concedida Gratificação por Função - GPF 2.2 equivalente a 30%(trinta por cento), calculada sobre o valor do salário base mensal da Servidora.

Art. 3º. CONCEDER para a Técnica de Contabilidade Milania De Bortoli Pizone, Gratificação Por Função - GPF-11, equivalente a 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor do seu salário base, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013.

Parágrafo único. A gratificação concedida nos termos deste artigo perdurará enquanto auxiliar o Departamento de Compras na escrituração, sob o ponto de vista da nomenclatura e das especificações, faturas, duplicatas ou notas de entrega ou fiscais, as aquisições da Municipalidade.

Art. 4º. CONCEDER para a Fiscal de Tributos Olga De Fatima Matias, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.170.461-2 SSP/PR, Gratificação por Função - GPF-8, equivalente a 20%(vinte por cento) calculada sobre o valor do salário base, a partir de 02(dois) de janeiro de 2013.

Parágrafo único. A gratificação concedida nos termos do caput deste artigo perdurará enquanto atender chamados para fiscalizar, extra jornada, o cumprimento da legislação tributária.

Art. 9º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da

Divisão de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

694794613

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 25